



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 475/2022

Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2397/2022, que autoriza a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação incidente em área pública do Município de Três Barras do Paraná-PR.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido

01.12.22

Leirice Jotunino



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N.º 2022 1201 0726

Data: 01.12.22

Horário: 12:07

Leilão Itoriano

PROJETO DE LEI N.º 2397/2022

DATA: 28/11/2022

Súmula: Autoriza a regularização fundiária através do "Programa Moradia Legal", da ocupação incidente em área pública do Município de Três Barras do Paraná/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, à área de terras abaixo especificada, imóvel público, através de regularização fundiária no âmbito do "Programa Moradia Legal", instrumentalizado através do Provimento Conjunto n.º 02/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com o Plano Municipal de Regularização Fundiária:

I – Lote de terras rural n.º 64-A, subdivisão do lote 64 remanescente, da gleba n.º 03, do imóvel Andrada, com área de 27.932,281m², objeto da matrícula n.º 2756, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

II – Área Urbana da gleba n.º 03, do Imóvel Andrada, constituída das denominadas área 1 e área 2, com respectivamente 1,1354 ha e 3,1601 ha, objeto da matrícula n.º 3204, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

III – Lote de terras rural n.º 68-A, subdivisão do lote 68, da Gleba n.º 03, Imóvel Andrada, com área de 3.211,150m², objeto da matrícula n.º 2744, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

IV – Lote de terras rural n.º 74-A, subdivisão do lote 74, da Gleba 04, Imóvel Andrada, com área de 23.897,676m², objeto da matrícula n.º 2752, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

V – Lote de terras rural n.º 92-A-1, subdivisão do lote 92-A, da gleba n.º 03, do Imóvel Andrada, com área de 7.224,833m², objeto da matrícula n.º 3031, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

VI – Lote de terras rural n.º 40-B, subdivisão do lote 40 Remanescente, da gleba n.º 03, Imóvel Andrada, com área de 28.631,56m², objeto da matrícula n.º 2747, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

VII – Lote de terras rural n.º 65-B, subdivisão do lote 65-Remanescente, da Gleba n.º 03, do Imóvel Andrada, com área de 16.995,971 m², objeto da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

matrícula nº 2750, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

VIII – Lote de terras rural nº 78-A, subdivisão do lote nº 78, da gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 9.676,047m², objeto da matrícula nº 2740, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

IX – Lote de terras rural nº 65-A, parte do lote 65, da gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 3.642,00m², objeto da matrícula nº 7013, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

X – Lote de terras rural nº 163-A, parte do lote 163, da gleba nº 03, imóvel Andrada, com área de 12.100,00m², objeto da matrícula nº 6976, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

XI – Lote de terras rural nº 40-A, parte destacada do lote nº 40, da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 1.313m², objeto da matrícula nº 6977, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

Art. 2º. Fica ainda, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre a Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbação de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Programa Moradia Legal, para os imóveis dos beneficiários que possuem apenas um imóvel, e que se enquadrem nesse programa.

Art. 3º. Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 4º. Ficam alteradas as destinações dos imóveis abaixo descritos passando de rural para urbano:

I – Lote de terras rural nº 64-A, subdivisão do lote 64 remanescente, da gleba nº 03, do imóvel Andrada, com área de 27.932,281m², objeto da matrícula nº 2756, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

II – Lote de terras rural nº 68-A, subdivisão do lote 68, da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 3.211,150m², objeto da matrícula nº 2744, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

III – Lote de terras rural nº 74-A, subdivisão do lote 74, da Gleba 04, Imóvel Andrada, com área de 23.897,676m², objeto da matrícula nº 2752, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

IV – Lote de terras rural nº 92-A-1, subdivisão do lote 92-A, da gleba nº 03, do Imóvel Andrada, com área de 7.224,833m², objeto da matrícula nº 3031,

★



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

V – Lote de terras rural nº 40-B, subdivisão do lote 40 Remanescente, da gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 28.631,56m², objeto da matrícula nº 2747, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

VI – Lote de terras rural nº 65-B, subdivisão do lote 65-Remanescente, da Gleba nº 03, do Imóvel Andrada, com área de 16.995,971 m², objeto da matrícula nº 2750, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

VII – Lote de terras rural nº 78-A, subdivisão do lote nº 78, da gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 9.676,047m², objeto da matrícula nº 2740, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

VIII – Lote de terras rural nº 65-A, parte do lote 65, da gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 3.642,00m², objeto da matrícula nº 7013, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

IX – Lote de terras rural nº 163-A, parte do lote 163, da gleba nº 03, imóvel Andrada, com área de 12.100,00m², objeto da matrícula nº 6976, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

X – Lote de terras rural nº 40-A, parte destacada do lote nº 40, da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 1.313m², objeto da matrícula nº 6977, localização Distrito de Santo Isidoro, do Patrimônio de Três Barras do Paraná/PR;

Art. 5º. Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados, exclusivamente, para aplicação do Provimento Conjunto n. 02/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente às famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art. 6º. A fração de terra não utilizada permanece integrando o patrimônio do Município.

Art. 7º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário (a) fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 5º, desta Lei.

Art. 8º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca será informado quanto ao teor e a publicação da presente Lei.

[Assinatura]



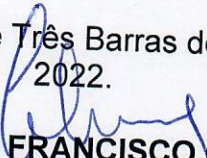
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2297/2022

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação incidente em área pública do Município de Três Barras do Paraná-PR.

Os pontos de autorização estão contidos no bojo deste Projeto de Lei.

As principais são: autorização para a isenção do ITBI, para quem receber apenas 01(um) imóvel, a desafetação do imóvel, a exclusividade da ocupação do imóvel, e doação do imóvel.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras está finalizando a ação para a regularização dos imóveis do Distrito de Santo Isidoro.

Para ingresso da ação, a autorização buscada neste Projeto de Lei, é exigência do Tribunal de Justiça.

Para agilizar o ingresso da ação solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Anexamos cópia das matrículas dos imóveis.

Uma vez, que esta Lei fará parte do ajuizamento da ação, e para que isto possa ocorrer com a mais brevidade possível, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Matrícula
6976

Denominação do Imóvel
Lote nº 163-A, parte do lote 163, da gl. 03, do Imóvel ANDRADA, sítio em Três Barras do Paraná-Pr, sem benf. com 12.100m².

COMARCA DE CASCAVEL
REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO
Oficial Designado: JOÃO SMARCZEWSKI - CPF 00332639-15
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº 01

SELO DIGITAL
F230V.8KqP2.PADC7
TXM6u.MIAUS
https://selo.funarpem.com.br

MATRÍCULA Nº 6976.-

Lote de terras rural nº 163-A, parte do lote 163, da gl. 03, do Imóvel ANDRADA, situado no município Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 12.100m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: dividindo-se com o imóvel rural nº 77 com o rumo de 60º 58' SE, medindo 160ms; AO ESTE: dividindo-se com o remanescente do Imóvel rural nº 163, com o rumo de 239º 11' SW medindo 70ms; AO SUL: divide-se com a estrada de acesso a Santa Izidoro e o imóvel rural nº 60 com o rumo de 73º 00' NW medindo 138ms; AO OESTE: dividindo-se com o imóvel rural nº 53 com o rumo de 5º 00' NE, medindo 103m, até o ponto inicial desta descrição.- DADOS DE INCRA. nº do imóvel 721 271 004 677-0; área total 7,4; mód. 18,0; nº de mód. 0,34; FM. 18,0; cel. 3,0.- PROPRIETÁRIOS:- ROMILDA NIKOLAIUS, brasileira, capaz, viúva, do lar, inscrita no F. nº 553.633.859-53; e, IRINEU NIKOLAIUS, brasileiro, solteiro, emancipado; residentes e domiciliado em Toledo-Pr, portador da C. Nasc. nº 5.339 de Marechal C. Rondon-Pr.- Imóvel havido por força da matrícula nº 6975 livro 2 e da CRF.- Autas-isenta. O Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 28 de Outubro de 1986. (a) *Antônio Artur de Souza Sampaio* Oficial Designado.-

R.1/M.6976-PROT. Nº 8452.-

DESAPROPRIAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Desapropriação Amigável feita aos 02.12.85, fls. 067, livro nº 4-D, das notas do Cartório da cidade de Três Barras do Paraná-Pr e Decreto nº 078/85 da Pref. Mun. de Três Barras do Paraná-Pr; o imóvel da presente matrícula foi desapropriado amigavelmente em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF. nº 78.121.936/0001-68, com sede em Três Barras do Paraná-Pr; pelo preço de Cz\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).- CONDIÇÕES:- As da escritura da qual uma via fica arquivada n/CRI.- Apresentaram: CN. nº 027/86 da FM. de T.B. do Paraná-Pr; Talão recibo do Incra ex. de 1986 Distribuição nº 469/86.- Custas:- 1,600VRC=Cz\$ 270,52 + FP. Cz\$ 54,10 + 0,34VRC=Cz\$ 13,52. O Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 28 de outubro de 1986. (a) *Antônio Artur de Souza Sampaio* Oficial Designado.-

Serviço de Registro de Imóveis
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoá | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ:MF nº 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprodutido da Matrícula n. 6.976 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de-inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. CERTIFICO, ainda, que atualmente o imóvel da presente Matrícula pertence à circunscrição imobiliária do **Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Catanduvas-PR** Nada mais. Emolumentos: R\$37,19 (151,17 VRC) + R\$9,30 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$5,95 (FUNARPEN) + R\$1,86 (FUNDEP) + R\$0,93 (ISSQN - Lei Complementar-Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 12 de janeiro de 2022.(AP).

Antônio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente





COMARCA
DE
CASCATEL
PR
3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

Denominação do Imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª OFÍCIO
Oficial Designado: JOÃO SMARCZEWSKI - CPF 003326319-15
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

FICHA Nº



Matrícula
6977

Denominação do Imóvel
Lote nº 40-A, parte do lote nº 40, da gl. 03, do Imóvel ANDRA
DA, situado no município de Três Barras do Paraná-Pr, sem benf. com 1.313m².
sit. em Três B. do Paraná-Pr, sem benf. com 1.313m².
COMARCA
DE
CASCAVEL
PR
3ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO
Oficial Designado: JOÃO SMARCEVSKI - CPF 00332639-15
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F230V.8KqP2.PA5C7
TXLRf.MIAUu
<https://selo.funarpem.com.br>

MATRÍCULA Nº 6977.-

Lote de terras rural nº 40-A, parte destacada do lote nº 40, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRA
DA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 1.313m², sem
benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: por uma linha seca e reta no AZ. mag.
79900' medindo 11,00m, confronta com os lotes nºs 40 e 58 deste mesmo Imóvel; AO ESTE: por
uma linha seca e reta no AZ. mag. 11900' medindo 75,00m, confronta com o lote nº 40 deste
mesmo Imóvel; AO SUL: por uma linha seca e reta no AZ. mag. 79900' medindo 23,80m, confronta
com o lote nº 40 deste mesmo Imóvel; AO OESTE: por uma linha seca e reta no AZ. mag. 21900'
medindo 76,00m, confronta com 65-A deste mesmo Imóvel. DADOS REF. AO INCRA. nº do imóvel
1 271 003 409-8; área total 5,0; móda, 18,0; nº de móda, 0,277 FM. Parc. 3,0.- PROPRIETÁRIOS
ANTONIO PALAURO e sua mulher OLGA TEREZINHA DALPASQUALE PALAURO, brasileiros, casados, la-
vados no CPF. nº 098.168.879-91, residentes e domiciliados em Três B. do Paraná-Pr. Imóvel ha-
vido por força da matrícula nº 2434, livro 2 do CHLO-Casas-isenta. O referido é verdade e
dou fé. Cascavel, 28 de outubro de 1986. (a) *Antonio Artur de Souza Sampaio* Oficial Designado.

R.1/M.6977-PROT. Nº 8453.-

DESAPROPRIAÇÃO:- De conformidade com a Escritura Pública de Desapropriação Amigável feita aos
03.12.85, fls. 068, livro nº 4-D, das notas do Cartório da cidade de Três B. do Paraná, nes-
ta comarca e Decreto nº 081/85 da Pref. Mun. de Três B. do Paraná; o imóvel da presente mat-
rícula foi desapropriado para fins de utilidade pública em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. nº 78.121.
936/0001-68, com sede em Três B. do Paraná-Pr; pelo preço de Cz\$ 100,00 (CEM CRUZADOS).- CON-
DIÇÕES:- As da escritura da qual uma via fica arquivada n.º 028/86. Apresentaram: CN. nº 028/86.
da PM. de T.B. do Paraná-Pr; Talão recebido do Incra ex. de 1986; Distribuição nº 471/86.-Cus-
tas:- O,900VRC=Cz\$ 152,73 + FP. Cz\$ 30,55 + OFC Cz\$ 7,64. O Referido é verdade e dou fé. Cas-
cavel, 28 de outubro de 1986. (a) *Antonio Artur de Souza Sampaio* Oficial Designado.-

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoá | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777 - Whatsapp.
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF nº 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 6.977 do Livro n. 2 -
Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações
reais ou pessoais, reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. CERTIFICO, ainda, que atualmente q
imóvel da presente Matrícula pertence à circunscrição imobiliária do **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CATANDUVAS-PR** Nada mais. Emolumentos: R\$37,19 (151,17 VRC) + R\$9,30 (FUNREJUS -
Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$5,95 (FUNARPEN) + R\$1,86 (FUNDEP) + R\$0,93 (ISSQN.- Lei Complementar Municipal
n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 12 de janeiro de 2022. (AP).

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://aripar.org/e-validador> o CNS: 08.047-3
e o código de verificação do documento: 7DB4NJ
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ANTONIO ARTUR DE SOUZA
SAMPAIO
CPF: 22519858915 - 14/01/2022

Matrícula

Denominação do Imóvel

FICHA Nº

RUBRICA

COMARCA
DE
CASCAVEL
PR

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO

Oficial Designado: JOÃO SMARCZEWSKI - CPF 003326319-15

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://aripar.org/e-validador> o CNS: 08.047-3

e o código de verificação do documento: 7DB4NJ

Consulta disponível por 30 dias





COMARCA DE CASCAVEL PR
3ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO
Oficial Designado: JOÃO SMARCZEWSKI - CPF 00332639-15

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FUNARPEN



MATRÍCULA Nº 7013.-

Lote de terras rural nº 65-A, parte do lote 65, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 3.642,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: por uma linha seca e reta no AZ. mag. de 79.900' medindo 58,15m, confronta com o lote nº 65-Rem, deste mesmo Imóvel; AO ESTE: por uma linha seca e reta no AZ. mag. de 21.900' medindo 71,00m, confronta com o lote nº 40-A deste mesmo Imóvel; AO SUL: por uma linha reta e seca no AZ. mag. 79.900' medindo 46,20m, confronta com o lote nº 65-Rem, deste mesmo Imóvel; AO OESTE: por uma linha seca e reta no AZ. mag. 11.900' medindo 70,721 271 003 522-1; área total 26,7; móda. 18,0; nº de móda. 1,48; FM. Parc. 3,0.- PROPRIETÁRIOS JOSE KNEBEL e sua mulher REGINA MARIA THOMAZI KNEBEL, brasileiros, casados, agricultores, portadores ele da CI. nº 1.345.435-PR, ela do TE. nº 3.287 da 68ª ZE-Pr, inscritos no CPF. nº 025.327.519-91, residentes e domiciliados em Três B. do Paraná-Pr. Imóvel havido por força da matrícula nº 7012, livro 2 de CRF e Custas-isenta. Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 05 de novembro de 1986. (a) *João Smarcewski* Oficial Designado.-

R.1/M.7013-PROT. Nº 8544.-

DESAPROPRIAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Desapropriação Amigável, feita aos 04.12.85, fls. 069, livro nº 4-D, das notas do Cartório da cidade de Três B. do Paraná, nesta comarca; o imóvel da presente matrícula foi desapropriado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CCE/MF. nº 78.121.936/0001-68, com sede em Três B. do Paraná-Pr; pelo prego de Cz\$ 100,00 (CEM CRUZADOS).- CONDIÇÕES:- As da escritura da qual uma via fica arquivada n/CRF.- Distribuição nº 479/86; Ttulo recebido do Incra ex. de 1986.- Custas:- 0,900VRC=Cz\$ 152,73 + FP. Cz\$ 30,55 + CFC Cz\$ 7,64. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 05 de Novembro de 1986. (a) *João Smarcewski* Oficial Designado.-

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511, (45) 9944-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento-reprografado da Matrícula n. 7.013 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor; positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. CERTIFICO, ainda, que atualmente o imóvel da presente Matrícula pertence à circunscrição imobiliária do **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CATANDUVAS-PR**. Nada mais. Emolumentos: R\$37,19 (151,17 VRC) + R\$9,30 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$5,95 (FUNARPEN) + R\$1,86 (FUNDEP) + R\$0,93 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 12 de janeiro de 2022.(AP).

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ANTONIO ARTUR DE SOUZA
SAMPAIO
CPF: 22519858915 - 14/01/2022

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://aripar.org/e-validador> o CNS: 08.047-3
e o código de verificação do documento: ANNX34
Consulta disponível por 30 dias

Matrícula
2740

Denominação do Imóvel
Lote nº 78-A, sub.lt. 78, da gl. 03, do Imóvel Andrada, sit. em Três B. do Paraná-PR. com área de 9.676.047,00m².

FICHA Nº
01



COMARCA
DE
CATANDUVAS-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROGELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.320.918-20

RÚBRICA

[Assinatura]

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2740.- Prot. 3053

Lote de terras rural nº 78-A, subdivisão do lote nº 78, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 9.676.047,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: confronta com a área 2 (doação do Incra) e com o lote rural nº 92-A, desmembrado do maior e que compõe o loteamento Santo Izidoro, dividindo com estes por linhas retas sucessivas traçadas sobre os AZ.87º29'00" com 134,70m; AZ.331º27'00" com 72,00m; AZ.92º10'48" com 16,518m. Percurso total entre os pontos 22 até 24-B;- AO LESTE: confronta com o lote rural nº 78-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.00º00'00" com 132,948m. Percurso entre os pontos 24-B até 43-C; AO SUL: confronta com o lote rural nº 74-A, desmembrado do maior da mesma gleba e imóvel, e que compõe o loteamento Sto Izidoro, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.266º28'36" com 138,058m. Percurso entre os pontos 43-C até 43; AO OESTE: confronta com o loteamento Sto Izidoro, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.357º40'48" com 65,00m. Percurso entre os pontos 43 até 22.- DADOS REF. AO IPTR. nº do imóvel 721 271 009 954-8; área total 19,4; mód. 18,0; nº de mód. 0,68; FM. Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:- ERNESTO RODRIGUES e sua mulher LUZIA DE CASTRO RODRIGUES, brasileiros, casados sob o reg. de separação de bens, portadores ele da CI. nº 5.631.101-7-PR e ela da C.Cas. nº 100 fls. 298 livro 8-1 do CRC de Três B. do Paraná-PR; inscritos no CPF. nº 129.388.159-72, residentes e domicilia dos em Três B. do Paraná-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 2739 livro 02 d/CRI.- Custas-isenta. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 04 de março de 1992.-x-x-x-x-x-x-x- (a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

R.1/M.2740-PROT. Nº 3054.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04.06.91, fls. 158, livro 5-D, das notas do Cartório de Três B. do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados, doam o imóvel da presente matrícula a MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, devidamente inscrito no CGC.MF. nº 78.121.936/0001-68; representado por seu Prefeito Municipal Hercilio Orbem-CPF. nº 015.854.019-00; para fins de regulamentação do perímetro urbano do distrito de Sto Izidoro.- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 105/92 do ITCF-PR; Taxa IPTU ex. de 1991; Distribuição nº 438/91.- Custas: 100.000VRC=Cr\$ 7.395,00 + CPC. Cr\$ 147,90 + Assoc. Cr\$ 147,90. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 04 de março de 1992.-x-x-x-x-x- (a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 2.740, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 01 de outubro de 2021.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.joJY
e-evq75.J48f4
<https://selo.funarpen.com.br>

[Assinatura]
Sueli Giacomel
Oficial

Maria Ines Dondé Zardo
Recevente - Port. 08/2001

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

Matrícula

2750

Denominação do Imóvel

Lote nº 65-B, sub. lt. 65-Rem. da gl. 03, do Im. Andrada, sit. em
Três B. do Paraná-PR, com área de 16.995.971m².

FICHA Nº

01



COMARCA
DE
CATANDUVAS-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.320.919-20

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 2750.- Prot. 3060

Lote de terras rural nº 65-B, subdivisão do lote 65-Remanescente, da gleba nº 03, do Imóvel ' ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 16.995.971 m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: confronta com o lote rural ' nº 65-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.90º00'00" com 45,723m. Percurso entre os pontos 159 até 42-B; AO LESTE: confronta com o lote rural nº 68-A da mesma gleba e imóvel, parte desmembrada do maior e que compõe o loteamento ' Sto Izidoro, dividindo com este por linhas retas sucessivas traçadas sobre os AZ.153º56'00", com 56,795m; AZ.08º48'00" com 5,00m; AZ.90º00'00" com 59,00m; AZ.00º00'00" com 75,0m; AZ.270º 00'00" com 47,30m. Inicia aqui a confrontação com o lote rural nº 40-B da mesma gleba e imó- el, desmembrado do maior e que compõe o loteamento Sto Izidoro, e divide com este por linhas ' retas sucessivas sobre os AZ. 08º48'00" com 120,965m; AZ.179º11'00" com 49,30m; AZ.183º47'00 com 15,10m; AZ.183º20'00" com 46,40m; AZ.183º23'00" com 25,40m; AZ.183º25'00" com 52,10m. Per- curso total entre os pontos 42-B até 7; AO SUL: confronta com o loteamento Sto Izidoro, divi- dindo com este por linhas retas traçada sobre o AZ.298º32'00" com 36,649m. Percurso entre os pontos 7 até 159-A; AO OESTE: confronta com o lote rural nº 65-Remanescente, da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.180º00'00" com 421,082m. Percu- so entre os pontos 159-A até 159.- DADOS REF. AO IPTR. nº do imóvel 721 271 003 522-1; área ' total 26,7; mod. 18,0; nº de mod. 1,48; FM. Parc. 2,0.-PROPRIETÁRIOS:- JOSE KNEBEL e sua mu- lher REGINA MARIA THOMAZI KNEBEL, brasileiros, casados sob o reg. de com. universal de bens, portadores ele da CI. nº 1.345.435-PR e ela da C.Cas. nº 1.498 fls. 198 livro 8-5 do CRC de ' Porto Lucena-RS e inscritos no CPF. nº 025.327.519-91, residentes e domiciliados em Três B.do Paraná-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 2749, livro 02 d/CP. Custas-isenta. O ' referido é verdade e dou fe. Catanduvas, 04 de março de 1992. (a) *[Assinatura]* Ofici- al Designada.-

R.1/M.2750-PROT. Nº 3061.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04.06.91, fls. 164, li- vro nº 5-D, das notas do Cartório de Três B. do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados doam o imóvel da presente matrícula à MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, devida- mente inscrito no CGC/MF. nº 78.121.936/0001-68; representado por seu prefeito municipal Her- cílio Orbem-CPF. nº 015.854.019-00; para fins de regularização do Loteamento Santo Izidoro.-

CONDIÇÕES:- as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 110/92 do ITCF-PR; Talão IPTR ex. de 1991;-

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

Matrícula

2750

Denominação do Imóvel

VIDE ANVERSO

FICHA Nº

01vº

COMARCA
DE
CATANDUVAS - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.320.919-20

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Distribuição nº 436/91.- Custas: 280.000VRC=Cr\$ 20.706,00 + CPC, Cr\$ 1.257,15 + Assoc. Cr\$ 147,90.- O referido é verdade e dou fé. Catanduvás, 04 de março de 1992. (a) *[Assinatura]*
Oficial Designada.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 2.750, com 2 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 01 de outubro de 2021.

[Assinatura]
Sueli Giacomel
Oficial

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.joWY
e-ev75H.J48fE
<https://selo.funarpn.com.br>

[Assinatura]
Maria Ines Dondé Zardo
Escaventa - Port. 08/2001

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficiã
Catanduvás - Paraná

Matrícula

2747

Denominação do Imóvel

Lote nº 40-B, sub. 40-Rem. da gl. 03, do Im. Andrada, sit. em Três Barras do Paraná-PR, com 28.631,56m².-

FICHA Nº

01

COMARCA
DE
CATANDUVAS - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.330.918-20

RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 2747.- Prot.3058

Lote de terras rural nº 40-B, subdivisão do lote nº 40-Remanescente, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 28.631,56m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: divide com os lotes nºs 68 e 40-Remanescente com os rumos e medidas de 63º11'NE medindo 113,08m e 89º59'NE medindo 83,39m; AO LESTE: divide com o lote nº 40-Remanescente, com o rumo de 0º01'SW medindo 125,20m; AO SUL: divide com o lote nº 92 e doação do Incra e Avenida, com os rumos e medidas de 42º30'SW, medindo 47,24m e 71º21'SW medindo 110,10m e 87º05'SW medindo 19,60m e 1954'SE medindo 75,60m, 87º16'SW medindo 52,40m; AO OESTE: divide com os lotes nºs 65-B e 40-A e 65-B, com os rumos e medidas de 8º40'NE medindo 102,96m e 89º59'NE, medindo 22,70m e 0º01'NE medindo 75,00m e 89º25'9SW a medida de 11,00m e 8º48'NE medindo 5,00m.- DADOS REF. AO IPTR, nº do imóvel 721 271 018 350-6; área total 5,8; mód. 18,0; nº de mód. 3,22; FM. Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO PALLAURO e sua mulher OLGA TEREZINHA DALPASQUALE PALLAURO, brasileiros, casados sob o reg. de com. universal de bens, portadores das CI. nºs 823.860-SC e 4.033.256-1-PR e inscritos no CPF nº 826.095.609-82, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 2746, livro 02 d/RI.- Custas-isenta. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 04 de março de 1992. (a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

R.1/M.2747-PROT. Nº 3059.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04.06.91, fls. 166, livro nº 5-D, das notas do Cartório de Três Barras do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados doam o imóvel da presente matrícula a MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, devidamente inscrito no CGC/MF, nº 78.121.936/0001-68, representado por seu prefeito municipal Hercílio Orbem-CPF, nº 015.854.019-00; para fins de regularização do perímetro urbano de Santo Izidoro.- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 106/92 do ITCF-PR; Talão IPTR ex. de 1991; Distribuição nº 435/91.- Custas: 280.000VRC=Cr\$ 20.706,00+ CPC. Cr\$ 1.257,15 + Assoc. Cr\$ 147,90. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 04 de março de 1992.-x-x-x-x-x- (a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 2.747, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 01 de outubro de 2021.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.joTY
e-evkyc.J48fp
<https://selo.funarpen.com.br>*[Assinatura]*
Sueli Giacomel
Oficial*[Assinatura]*
Maria Ines Dondé Zardo
Escritor - Port. 08/2001REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

Matrícula

3031

Denominação do Imóvel

Lote nº 92-A-1, sub. lt. 92-A, gl. 03, do Im. Andrada, sit. em T.8.
do Parana-PR, com área de 7.224,833m2.-

FICHA Nº

01

COMARCA
DE
CATANDUVAS-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.320.919-20

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3031.-Prot.3417

Lote de terras rural nº 92-A-1, subdivisão do lote nº 92-A, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRADA situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 7.224,833m2, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: divide com o lote nº 40-B, com o rumo de 62º30'NE com a medida de 47,27m; AO LESTE: divide com o lote nº 92-Rem. com o rumo de 0º01'SW com a medida de 231,84m; AO SUL: divide com o lote nº 78-A, com o rumo de 87º49'NW com a medida de 16,52m; AO OESTE: divide com o loteamento Santo Isidoro, com os rumos e medidas sucessivas de 9º46'NW, medindo 23,40m e 8º57'NW, medindo 76,10m e 3º23'NW, medindo 112,10m. - DADOS REF. AO IPTR. nº do imóvel 721 271 006 211-3; área total 24,2; mód. 18,0; nº de mód. 1, 27; FM. Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:- JOSE CARLOS COMIN DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, maior agricultor, portador da CI. nº 4.215.969-7-PR e inscrito no CPF. nº 677.531.759-04, residente e domiciliado em Trs B. do Parana-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 3027, livro 2 d/CRI.- Custas-Isento. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 30 de julho de 1992.-x-x-x-

(a) Oficial Designada.-

R.1/M.3031-PROT. Nº 3418.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 19.06.92, fls. 231, livro nº 5-D, das notas do Cartório de Trs B. do Parana, nesta comarca; o proprietário JOSE CARLOS COMIN DOS PASSOS, doa o imóvel da presente matrícula a O MUNICIPIO DE TRS BARRAS DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF, nº 78.121.936/0001-68, representada por seu prefeito Hercílio Orben-CPF. nº 015.854.019-00; para fins de regularização do perímetro urbano de Santo Isidoro.- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITIPI Isento cfe. Lei 002/89 art. 3º Inciso II, Distribuição nº 250/92.- Custas:- 100.000VRC=Cr\$ 17.119,00 + CPC. Cr\$ 2.910,21 + Assoc. Cr\$ 342,38. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 30 de julho de 1992. (a) Oficial Designada.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 3.031, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 01 de outubro de 2021.

FUNARPEN

Sueli Giacomet
OficialSELO DIGITAL
1335V.9FqPp.joZY
e-evPwn.J48ff
<https://selo.funarpn.com.br>Marta Ines Dondé Zardo
Escriventa - Port. 08/2007REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomet - Oficial
Catanduvas - Paraná

Matrícula

2752

Denominação do Imóvel

Lote nº 74-A, sub. lt. 74, da gl. 04, do Im. Andrada, sit. em Três B. do Parana-PR. com área de 23.897,676m2.

FICHA Nº

01

COMARCA
DE
CATANDUVAS - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.330.919-30

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 2752.- Prot.3062

Lote de terras rural nº 74-A, subdivisão do lote 74, da gleba nº 04, do Imóvel ANDRADA, situa do no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 23.897,676m2, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: confronta com o lote rural nº 78-A, parte desmembrada do maior da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linhas retas sucessivas traçadas sobre os AZ.313944'10" com 23,888m; AZ.266928'36" com 138,058m. Percurso entre os pontos B até 43 e até 43-C; AO LESTE: confronta com o lote rural nº 74-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.00900'00" com 192,70m. Percurso entre os pontos 153 até 43-C; AO SUL: confronta ainda com o lote rural nº 74-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.90900'00" com 12,400m. Percurso entre os pontos 00-H até 127, AO OESTE: confronta com o lote rural nº 74-A da mesma gleba e imóvel, desmembrado do maior, e que compõe o loteamento Sto Izidoro, dividindo com este por linhas retas sucessivas traçadas sobre os AZ.311959'00" com 18,196; AZ.146951'00" com 92,00m; AZ.170950'00" com 112,00m. Percurso entre os pontos 68-H até 8.- DADOS REF. AO IPTR. nº do imóvel 721 271 013 323-1; área total 8,6; mod. 18,0; nº de mod. 0,47; FM. Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:- OLÍMPIO FACHINI e sua mulher ILSE FACHINI, brasileiros, casados sob o regime de com. de bens, portadores das CI. nºs 351.396 e 4.019.021-0-PR e inscritos no CPF, nº 131.764.809-97, residentes e domiciliados em Três B. do Paraná-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 2102, livro 02 d'ORI.- Custas-isenta. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 06 de março de 1992. (a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

R.1/M.2752-PROT. Nº 3063.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 11.09.91, fls. 193, livro nº 5-D, das notas do Cartório de Três B. do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados, doam o imóvel da presente matrícula a MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, devidamente inscrito no CGC/MF. nº 78.121.936/0001-68; representado por seu prefeito municipal Hercílio Orbem-CPF. nº 015.854.019-00; para fins de regularização do patrimônio de Santo Izidoro.- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 108/92 do ITCF-PR; Talão IPTR ex. de 1991; Distribuição nº 432/91.- Custas: 280.000VRC=Cr\$ 20.706,00 + CPC. Cr\$ 1.257,15 + Assoc.- Cr\$ 147,90. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 06 de março de 1992.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA nº 2.752**, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 01 de outubro de 2021.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.jody
e-evfba.J48ff
<https://selo.funarpen.com.br>Sueli Giacomel
OficialMônica Inês Donde Zardo
Recebeu - Port. 08/2001REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

Matrícula

2744

Denominação do Imóvel

Lote nº 68-A, sub. lt. 68, da gl. 03, do Im. Andrada, sit. em Três Barras do Paraná-PR, com 3.211,150m².

FICHA Nº

01

COMARCA
DE
CATANDUVAS-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.320.919-20

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 2744.- Prot.3056

Lote de terras rural nº 68-A, subdivisão do lote 68, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 3.211,150m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: confronta com o lote rural nº 68-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.90º00'00" com 125,883m. Percurso entre os pontos 42-B até 146-A; AO LESTE: confronta com o lote rural nº 50-B da mesma gleba e imóvel, parte esta que compõe o loteamento Santo Izidoro, dividindo com a mesma, por linha reta traçada sobre o AZ.63º11'00" com 113,065m. Percurso entre os pontos 42 até 146-A; AO OESTE: confronta com o lote rural nº 65-B, da mesma gleba e imóvel, parte desmembrada do maior, que compõe o loteamento Santo Izidoro, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ. 153º56'00" com 56,795m. Percurso entre os pontos 42 até 42-B. DADOS REF. AO IPTR, nº do imóvel 721 271 006 092-7; área total 25,87 mod. 18,0; nº de mod. 1,32; FM Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:-ANTONIO STACHAK e sua mulher LUIZA STACHAK, brasileiros, casados sob o regime de com. de bens, portadores ele da CI. nº 1.344.440-PR e ela da C.Cas. nº 1617, fls. 505 livro 6-B do CRC desta cidade; inscritos no CPF. nº 060.524.959-87, residentes e domiciliados em Três B. do Paraná-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 2743, livro 02, d/CRI.- Custas-isenta. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 04 de março de 1992.-x-x-x (a) Oficial Designada.-

R.1/M.2744-PROT. Nº 3057.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04.06.91, fls. 160, 11 vros 5-D, das notas do Cartório de Três B. do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados, doam o imóvel da presente matrícula a MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, devidamente inscrito no CGC/MF. nº 78.121.936/0001-68, representado por seu Pref. Municipal Harcilio Orbem-CPF. nº 015.854.019-00; para fins de regularização do perímetro urbano de Santo Izidoro.- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 107/92 do ITCF-PR; Talão IPTR ex. de 1991; Distribuição nº 434/91.- Custas:- 280.000VRC=Cr\$ 20.706,00 + CPC. Cr\$ 1.257,15 + As soc. Cr\$ 147,90. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 04 de março de 1992.-x-x-x-x-x-x (a) Oficial Designada.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 2.744, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 01 de outubro de 2021.

Sueli Giacomet
Oficial

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.joHY
e-evo6z.J48fk
<https://selo.funarpen.com.br>Marla Ines Donde Zardo
Escrivente - Port. 08/2009REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomet - Oficial
Catanduvas - Paraná



MATRICULA
= 3.204 =

FOLHA
= 3.204 =

REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PROT.Nº14.325 - IDENT.IMOVEL:-Uma área de terras com 4,2955ha conhecida como "Área Urbana de Santo Isidoro", da Gleba n.03, do IMOVEL ANDRADA, constituídas das denominadas Área 1 e Área 2, com respectivamente 1,1354 ha e 3,1601 ha. situado no município de Catanduvas desta comarca; com as seguintes confrontações-NORTE com o lote n.40.A NORDESTE com os lotes 40 e 92; A LESTE com o lote 92.A SUDESTE com os lotes 92 e 78; SUL com o lote 78.A SUDOESTE com os lotes 78, 64 e 65; OESTE com o lote 65; NOROESTE com os lotes 65 e 40; sendo seu perímetro perfeitamente caracterizado pelo seguinte memorial descritivo; partindo do marco inicial C-141, na estrada São Cristovão-Tres Barras, com a distância de 52,4ms e azimute 267º16' até encontrar o marco C-140; partindo deste, com a distância de 49,3ms. e azimute de 179º11' até encontrar o marco C-222; partindo deste com a distância de 15,1ms. e azimute de 183º47' até encontrar o marco C-221; partindo deste com a distância de 46,4m. e azimute de 183º20' até encontrar o marco C-220; partindo deste com a distância de 25,4m e azimute de 183º23' até encontrar o marco C-219; partindo deste com a distância de 52,lm. e azimute de 183º25' até encontrar o marco C-217; partindo deste com a distância de 75,5ms e Azimute de 115º10' até encontrar o marco 19-B na estrada São Cristovão Tres Barras; daí respeitada a Estrada São Cristovão-Tres Barras e sua servidão, seguindo pelos marcos T-130, T-129-R2, T-129 e T-129-R1, até atingir o marco inicial C-141, fechando-se assim o perímetro da área I com 1,1354 ha; Partindo do marco inicial C-144, com a distância de 110,1ms. e Azimute de 251º21' até atingir o marco 17, na estrada São Cristovão Tres Barras; partindo deste respeitada a Estrada São Cristovão e sua servidão, seguindo pelos marcos C-153, T-122, T-121-R, T-121, T-120-R e T-120, até atingir o marco 19 na estrada São Cristovão Tres Barras; partindo deste segue verso.-

juo

Caridão anulado pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competitivo

caes

MATRICULA
= 3.204 =

FOLHA
= 3.204 =
VERSO

com a distancia de 134,7m.e Azimute de 87º29' até atingir o marco B-2; partindo deste com a distancia de 72,00ms. e azimute de 351º27' até atingir o marco B-3 partindo deste com a distancia de 13,6m.e Azimute de 350º16' até atingir o marco T-126-R, partindo deste com a distancia de 9,8m.e azimute de 348º14' até atingir o marco T-126; partindo deste com a distancia de 54,00ms.e Azimute de 351º03' até atingir o marco T-125; partindo deste com a distancia de 9,6ms e Azimute de 343º04' até atingir o marco T-125-R; partindo deste com a distancia de 12,6ms.e azimute de 344º52' até atingir o marco C-151; partindo deste com a distancia de 112,1m.e azimute de 356º37' até atingir o marco inicial C-144, fechando-se assim o perimetro da area 2, com 3,1601 ha. Perfazendo as areas 1 e 2 o total de 4,2955 ha. REGISTRO ANTERIOR: -R.1/186 do livro 2 deste Oficio.- PROPRIETARIO: -PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, neste ato representada por SILVESTRE HINSELMANN, brasileiro, casado, Prefeito daquela Municipalidade.- Custas - isenta. - O Referido é verdade e dou fé. Cascavel 29 de Outubro de 1976
(a) *[assinatura]* Oficial.-EPO.-

AV.1/3.204-PROT.137.137:-Certifico que conforme Declaração feita em data de 02.09.92 em Catanduvas-Pr, pela Prefeita Municipal em exercicio-ROMILDA DE OLIVEIRA HOLOWKA, de acordo com o artigo 20 da lei Orgânica dos Municipios, os bens que então pertenciam ao Municipio de Catanduvas, passam a pertencer ao Municipio de Três Barras do Paraná. Custas 28,000VRC.+CPC.+assoc.O-referido é verdade e dou fé. Cascavel, 09 de setembro de 1992.x.
(a) *[assinatura]* Oficial.-JFM.-

PROTOCOLO Nº 198.803, em 29 de março de 2007.*****
AV-2/M-3.204 - QUALIFICAÇÃO: Conforme requerimento, datado de 20.10.2006, em Três Barras do Paraná-PR, e documentos

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Estação Congelada

saes

MATRÍCULA
=3.204=

FICHA
=2=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



adiante mencionados, fica qualificada a proprietária do imóvel desta matrícula: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** (CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, em Catanduvas-PR. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certidão de Inexistência, emitida em 19.10.2006, pelo 3º SRI; Certidão de Inexistência emitida em 26.10.2006, pelo SRI de Catanduvas-PR; Cópia do Diário Oficial do Estado do Paraná, datado de 14.05.1980; Cópia da Ata da Sessão Solene, datada de 01.01.2005 em Três Barras do Paraná-PR. **EMOLUMENTOS:** 60 VRCs = R\$ 6,30. TM/JF/FACS. Cascavel-PR, 29 de março de 2007.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) M: M
Claudemir Girardi - Escrevente e Substituto.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 3.204, do Livro 2 - Registro Geral, a qual contém 02 ficha(s), servirá como: certidão positiva de bens, inteiro teor, negativa de ônus e outras ações reais ou pessoais reipersecutórias. EMOLUMENTOS: BUSCAS R\$ 4,44; Certidão de Ônus R\$ 34,24 SELO (FUNARPEN) R\$ 5,95 + (R\$ 9,76 - Funrejus - Lei Estadual nº 18.415/2014) + (R\$ 1,021 ISSQN - Lei Complementar Municipal nº 95/2017) + (R\$ 1,9340 FUNDEP). **TOTAL R\$ 57,25.** (Certidão válida por 30 dias). **OBS:** Certifico que o imóvel acima pertence a Comarca de Catanduvas-PR. O referido é verdade e dou fé. Cascavel - Paraná, 15 de fevereiro de 2022. LAS.

Mara Salete Wypych
Registradora / CPF 524.569.009-87
Assinado digitalmente



www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comprovado

saec

Matrícula

2756

Denominação do Imóvel

Lote nº 64-A, suq. lt. 64-Rem. da gl. 03, do Im. Andrada, sit. em
Três B. do Paraná-PR, com área de 27.932,28lm2.-

FICHA Nº

01



COMARCA
DE
CATANDUVAS-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Of. Designada ROSELI DO RÓCIO MOSSELIN DE OLIVEIRA
CPF-766.300.919-20

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 2756.- Prot.3066

Lote de terras rural nº 64-A, subdivisão do lote nº 64-Remanescente, da gleba nº 03, do Imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com área de 27.932,28lm2, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- AO NORTE: confronta com a Doação do Incra (área 1) e com a Avenida, dividindo com esta por linhas reta traçada sobre o AZ.295º10'00" com 75,50m. Percurso entre os pontos 159-A até 28; AO LESTE: confronta com os lotes rurais nºs 78-A e 74-A, ambos desmembrados dos maiores, e da mesma gleba e imóvel, os quais compõem parte do loteamento São Izidoro, dividindo com estes por linhas retas sucessivas traçadas sobre os AZ.350º50'00" com 113,00m; AZ.326º51'00" com 92,00m; AZ.311º59'00" com 16,886m. Percurso entre os pontos 8 até 68-H; AO SUL: confronta com o lote rural nº 64-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.270º00'00" com 182,594,0m percurso entre os pontos 68-H até 156; AO OESTE: confronta com o lote rural nº 64-Remanescente da mesma gleba e imóvel, dividindo com este por linha reta traçada sobre o AZ.0º00'00" com 250,918m, percurso entre os pontos 156 até 159-A.- DADOS REF. AO IPTR, nº do imóvel 721 271 013 846-2; área total 38,4; mod. 18,0; nº de mod. 2,07; FM. Parc. 2,0; 721 271 018 805-2; área total 13,30; mod. 18,0; nº de mod. 2,43; FM. Parc. 2,0.- PROPRIETÁRIOS:- BERNARDINO ANTUNES DE LIMA e sua mulher IRACEMA FAGUNDES DE LIMA, brasileiros, casados sob o reg. de casamento de bens, portadores ele da CI. nº 4.089.592-2-PR e ela da C.Cas. nº 1.242 fls. 169 li-vro B-6 do CRC de Três B. do Paraná-PR; inscritos no CPF. nº 191.319.339-04, residentes e domiciliados em Três B. do Paraná-PR.- Imóvel havido por força da matrícula nº 1066, livro 02 d/CRT.- Custas-isenta. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 06 de março de 1992.-x-x-x-

(a) *[Assinatura]* Oficial Designada.-

Q.1/M.2756-PROT. Nº 3067.-

DOAÇÃO:- De conformidade com Escritura Pública de Doação, lavrada aos 04.06.91, fls. 162, livro 5-D, das notas do Cartório de Três B. do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados doam o imóvel da presente matrícula a MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CGC/MF. nº 78.121.936/0001-68, representado por seu prefeito Municipal Mercilio Orban-CPF. nº 015.854.019-00; para fins de regularização do perímetro urbano de Santo Izidoro.- CONDIÇÕES: as da escritura.- ITBI isento; CN. nº 109/92 do ITCF-PR; Talação IPTR ex. de 1991; Distribuição nº 437/91.- Custas: 100.000VRC=Cr\$ 7.394,00 + CPC. Cr\$ 147,90.- O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 06 de março de 1992. (a) *[Assinatura]*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 2.756, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 30,20 + Buscas: R\$ 1,95 + Funrejus: R\$ 8,04 + R\$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 1,61. FUNDEP: R\$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 29 de setembro de 2021.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.joHY
e-evjcY.J48fk
<https://selo.funarpen.com.br>

[Assinatura]
Sueli Giacomel
Oficial

Maria Ines Dondé Zardo
Escrivente - Fort. 08/2001

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná